

tida, nos termos do artigo 246.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a licença de noventa dias da Junta de Saúde do Ultramar no tempo correspondente de licença graciosa, que deverá gozar na metrópole pelo período de cento e cinquenta dias.

Firmino Mendes Lopes, maquinista de guindastes de 2.ª classe do quadro privativo dos serviços dos portos, caminhos de ferro e transportes de Moçambique — convertida, nos termos do artigo 246.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a licença de noventa dias da Junta de Saúde do Ultramar no tempo correspondente de licença graciosa, que deverá gozar na metrópole pelo período de cento e vinte e seis dias.

António Duarte dos Santos, capataz geral, contratado, dos serviços de obras públicas de Moçambique — convertida, nos termos do artigo 246.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, a licença de noventa dias da Junta de Saúde do Ultramar no tempo correspondente de licença graciosa, que deverá gozar na metrópole pelo período de cento e cinquenta dias.

*Para serem publicados no «Boletim Oficial» de Moçambique.*

Direcção-Geral de Administração Política e Civil, 16 de Agosto de 1960. — O Director-Geral, *Francisco Simões da Silva Neto*.

Por portarias de 4 de Agosto corrente, visadas pelo Tribunal de Contas em 16 do mesmo mês:

Nelma Morais de Sousa Magalhães Machado, terceiro-oficial do quadro de secretaria do Ministério do Ultramar, colocado na Inspeção Superior de Administração Ultramarina — nomeada, nos termos do n.º I, 1.º, da base XI e do n.º II, 2.º, da base XLI da Lei Orgânica do Ultramar Português, conjugados com o artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aplicável em virtude do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 41 169, de 29 de Junho de 1957, para desempenhar, interinamente, as funções de segundo-oficial do mesmo quadro e colocada na mesma Inspeção enquanto durar o impedimento do segundo-oficial José Lopes da Costa, que, por portaria de 29 de Fevereiro findo, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Março seguinte e publicada no *Diário do Governo* n.º 72, 2.ª série, de 26 do mesmo mês, foi nomeado para desempenhar, interinamente, as funções de primeiro-oficial.

Maria Helena Lopes de Oliveira, escriturária de 2.ª classe do quadro de secretaria do Ministério do Ultramar, colocada na Inspeção Superior de Administração Ultramarina — nomeada, nos termos do n.º I, 1.º, da base XI e do n.º II, 2.º, da base XLI da Lei Orgânica do Ultramar Português, conjugados com o artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aplicável em virtude do artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 41 169, de 29 de Junho de 1957, para desempenhar, interinamente, as funções de terceiro-oficial do mesmo quadro e colocada na mesma Inspeção enquanto durar o impedimento do terceiro-oficial Nelma Morais de Sousa Magalhães Machado, que, por portaria desta data, foi nomeada para desempenhar, interinamente, as funções de segundo-oficial.

(São devidos emolumentos, nos termos do Decreto n.º 22 257).

Lucília Martins dos Santos Martins, dactilógrafa do quadro de dactilografia do Ministério do Ultramar, colocada na Inspeção Superior de Administração

Ultramarina — nomeada, nos termos do n.º I, 1.º, da base XI e do n.º II, 2.º, da base XLI da Lei Orgânica do Ultramar Português, conjugados com o artigo 66.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aplicável em virtude do disposto no artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 41 169, de 29 de Junho de 1957, para desempenhar, interinamente, as funções de escriturária de 2.ª classe do quadro de secretaria do mesmo Ministério e colocada na mesma Inspeção enquanto durar o impedimento de Maria Helena Lopes de Oliveira, que, por portaria desta data, foi nomeada para desempenhar, interinamente, as funções de terceiro-oficial do mesmo quadro. (Não são devidos emolumentos, nos termos do Decreto n.º 22 257).

Direcção-Geral de Administração Política e Civil, 18 de Agosto de 1960. — O Director-Geral, *Francisco Simões da Silva Neto*.

Por contrato celebrado em 19 de Julho findo e visado pelo Tribunal de Contas em 17 de Agosto corrente:

Eduardo Manuel Cardoso dos Santos, licenciado em Ciências Biológicas — contratado, de harmonia com o disposto no n.º I, 1.º, da base XI da Lei Orgânica do Ultramar Português, conjugada com o n.º 3.º do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 35 395, de 26 de Dezembro de 1945, para a prestação de serviço como investigador da Junta de Investigações do Ultramar, com direito ao vencimento mensal de 4500\$. O contrato é pelo prazo de um ano, considerando-se prorrogado tacitamente por períodos iguais até ao limite estabelecido na regra 3.ª do artigo 47.º do Estatuto do Funcionalismo Ultramarino, aprovado pelo Decreto n.º 40 708, de 31 de Julho de 1956, artigo mandado aplicar ao Ministério do Ultramar pelo artigo 103.º do Decreto-Lei n.º 41 169, de 29 de Junho de 1957, cujas regras regulam as condições a que fica sujeito o segundo outorgante, ficando rescindido, a partir da data da posse, o contrato celebrado com o segundo outorgante em 29 de Maio de 1958, publicado no *Diário do Governo* n.º 152, 2.ª série, de 1 de Julho do mesmo ano. (São devidos emolumentos, nos termos do Decreto n.º 22 257).

Direcção-Geral de Administração Política e Civil, 19 de Agosto de 1960. — O Director-Geral, *Francisco Simões da Silva Neto*.

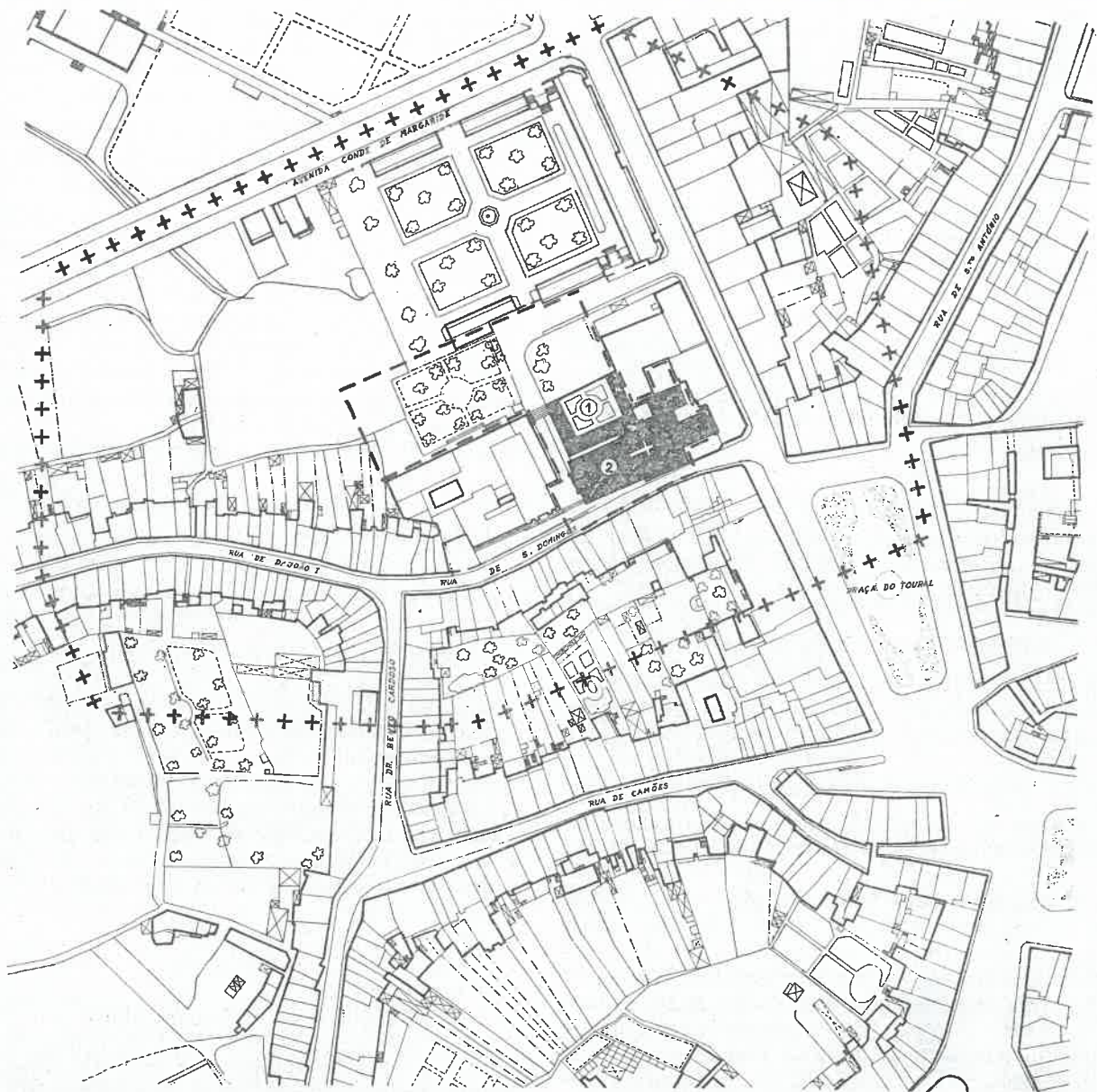
## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO NACIONAL

### Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Educação Nacional, ouvida a 1.ª subsecção da 6.ª secção da Junta Nacional da Educação, que, de harmonia com o disposto no n.º 6 do § 1.º do artigo 21.º do Regimento da mesma Junta, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 611, de 19 de Maio de 1936, seja fixado, conforme planta anexa a esta portaria, o perímetro de protecção do claustro e da Igreja de S. Domingos de Guimarães, classificados, respectivamente, como monumento nacional e imóvel de interesse público por Decretos de 16 de Junho de 1910 e n.º 42 255, de 8 de Maio de 1959.

Ministério da Educação Nacional, 16 de Agosto de 1960. — Pelo Ministro da Educação Nacional, *Baltasar Leite Rebelo de Sousa*, Subsecretário de Estado da Educação Nacional.

**Zona de protecção do claustro e da Igreja de S. Domingos de Guimarães**



Limite da zona de protecção + + + + +  
 Limite da zona vedada à construção - - - - -

0 50 100 metros

Por despacho de 9 deste mês:  
 Doutor José António Ferreira de Almeida — aprovado o termo de prorrogação do contrato para o exercício das funções de professor extraordinário da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa. (Registo T. C. 23 438, de 12 do corrente. Visado em 16. Não são devidos emolumentos).

Direcção-Geral do Ensino Superior e das Belas-Artes, 20 de Agosto de 1960. — O Director-Geral, *João Alexandre Ferreira de Almeida*.

de 1939. (Registo T. C. 23 444. Anotado pelo Tribunal de Contas em 12 do corrente).

Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional, 17 de Agosto de 1960. — Pelo Director-Geral, *Manuel Alambre dos Santos*.

**Direcção-Geral do Ensino Primário**

1.ª Repartição

1.ª Secção

Por despachos de 16 do corrente:

**Abono de vencimento de exercício**

Distrito escolar de Aveiro:

Elvira Fernandes Dias, professora da escola feminina de Vila Chã de S. Roque, concelho de Oliveira de Azeméis — autorizado o abono de vencimento de exercício perdido de 15 de Junho a 14 de Julho do ano corrente.

**Direcção-Geral do Ensino Técnico Profissional**

Repartição dos Serviços Administrativos

Por despacho ministerial de 5 do corrente:

Fernando Ferreira Pereira, preparador do Instituto Industrial do Porto — demitido, por ter sido considerado, pelo Conselho de Ministros, incurso no disposto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 25 317, de 13 de Maio